



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

EMENDA N° 2 (MODIFICATIVA)

(Autor: Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo)

Ao Projeto de Lei nº 139 de 2014, que Estabelece regras de publicidade das vagas gratuitas disponibilizadas aos idosos, no Município de Cascavel, nos termos do Estatuto do Idoso, na forma que especifica.

Modifica-se a súmula do Projeto de Lei nº 139 de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

Súmula: Estabelece regras de publicidade das vagas gratuitas disponibilizadas aos idosos no transporte coletivo interestadual, no Município de Cascavel, nos termos do Estatuto do Idoso, na forma que especifica.

JUSTIFICATIVA

Esta Comissão entende necessária a definição da abrangência em que a Legislação proposta terá eficácia. Em virtude disso, esperamos contar com aprovação desta emenda.

Palácio José Neves Formighieri, 03 de dezembro de 2014.

Fernando Winter (PTN)
Presidente

Jorge Menegatti (PSC)
Secretário

Paulo Porto (PCdoB)
Membro